

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 17.08.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/081703/2026 - VERA LUCIA QUINTA NOGUEIRA, ID Funcional 39652505, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I - Matematica, matrícula 212.251-3 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-030001/044037/2024 - MICHEL MARIZ DE ARAUJO, ID Funcional 43352073, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I - Geografia, matrícula 264.440-9 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8612594/2012 - GONCALO BELARMINO, ID Funcional 41943228, Professor Docente I-18 horas, vínculo 4 (SEEDUC) e Prof I - Historia, matrícula 252.936-0 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8611057/2010 - CARLOS ROBERTO SILVA DE MELLO, ID Funcional 43635407, Professor Docente I-18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/1958/2019 - JOSE ANTONIO PEREIRA JUNIOR, ID Funcional 39403572, Professor Docente I-18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Prof I - Educação Física, matrícula 234.131-1(Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-030001/049233/2026 - JOAO PEREIRA CHAGAS, ID Funcional 42546109, Professor Docente I-18 horas, vínculo 4 (SEEDUC) e Prof. I Clas G (Pos Gra), matrícula 110506 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-030001/041293/2025 - RODRIGO BRAGA DE MORAES, ID Funcional 43039367, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I - Educação Física, matrícula 288.343-7 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/4061/2015 - FABIOLA MONTEIRO VAZES, ID Funcional 50768549, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 276.842-2 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-030001/065610/2026 - ARIADNE ROCHA DE ALBUQUERQUE, ID Funcional 41904060, Professor Docente I-18 horas, vínculo 5 (SEEDUC) e Docente I, matrícula 350192 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda).

PROCESSO Nº SEI-E-03/015/431/2014 - SIMONE VIEIRA DOS SANTOS PINTO, ID Funcional 43280218, Professor Docente I-18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamenal, matrícula 265.039-8 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10400118/2006 - DAVSON JOSE DA SILVA, ID. Funcional: 5706696, Professor Docente I-18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor I- 20 horas Padrao I, matrícula 15914 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-030001/046135/2026 - CAROLINA ALVES FANTINATO, ID Funcional 50173499, Professor Docente I-18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 297.607-4 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-E-03/2310843/2005 - AMANDA MOREIRA CANELLAS DE OLIVEIRA, ID Funcional 42490057, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Docente I D5, matrícula 9757465 (Município de Cabo Frio).

PROCESSO Nº SEI-030001/048933/2024 - DEBORA HELEN GOMES CANELLAS, ID Funcional 44140479, Professor Docente I-30 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700235/2010 - MARIA DAS DORES DAMASCENO, ID Funcional 42525977, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 117978 (Prefeitura Municipal de Valenca).

PROCESSO Nº SEI-E-03/1459/2001 - JOSE ALEXANDRE DA ROCHA FRANCISCO, ID Funcional 39684733, Professor Docente I-18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-260005/004542/2026 - ELAINE CRISTINA CALIXTO DA SILVA, ID Funcional 43526403, Professor FAETEC I 40 H, vínculo 3 (FAETEC) e Docente II, matrícula 22411 (Município de Angra dos Reis).

PROCESSO Nº SEI-030001/037443/2026 - ALBA VALERIA CORDEIRO FERREIRA, ID. Funcional 38738945, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I-Língua Portuguesa, matrícula 224.387-1 (Prefeitura Rio).
LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

Id: 2758280

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEPLAG/SUBORC Nº 123
DE 20 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUBSECRETÁRIA DE ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, titular do Órgão Central de Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-120001/002395/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Naturezas de Despesas:

Código (ND)	Título Oficial (80)	Fundamento Legal	Descrição
3.3.40.41.02	Transferência Especial a Entes Municipais	Inciso II do art. 3º e art. 5º da Lei Complementar Estadual Nº 219, de 06 de junho de 2024.	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com transferências a municípios, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Contribuições com pagamento de repasse direto de recursos para entes beneficiados sem finalidade específica predeterminada no ato de transferência, independentemente de celebração de convênio ou instrumento congênere e da adimplência do beneficiário.
3.3.40.41.03	Transferência com Finalidade Definida a Entes Municipais ou consórcios públicos.	Inciso III do art. 3º e art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 219, de 06 de junho de 2024.	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com transferências a municípios, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Contribuições com pagamento de repasse direto de recursos para entes municipais beneficiados com finalidade definida, predeterminada no ato de transferência, e a consórcios públicos, no Estado do Rio de Janeiro, devidamente credenciados no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ - ou outro sistema que venha a substituí-lo.
3.3.41.41.01	Transferência a Municípios Fundo a Fundo	Inciso IV do art. 3º e art. 7º da Lei Complementar Estadual Nº 219, de 06 de junho de 2024.	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros do Estado aos Municípios por intermédio da modalidade Fundo a Fundo, decorrentes de articulação direta entre o Fundo Estadual e o Fundo Municipal, realizada em conformidade com a legislação do respectivo Fundo Estadual e de acordo com a análise de viabilidade técnica do Poder Executivo Estadual.
3.3.40.41.04	Transferência para Organizações da Sociedade Civil	Inciso V do art. 3º e art. 8º da Lei Complementar Estadual Nº 219, de 06 de junho de 2024.	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com transferências a municípios, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Contribuições com pagamento de repasse direto de recursos para Organizações da Sociedade Civil, preferencialmente detentoras de título de utilidade pública aprovado em lei estadual, bem como as Fundações de Apoio, devidamente credenciadas no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ, ou outro sistema que venha a substituí-lo, executada de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. (Redação dada pela Lei Complementar nº 232/2026).
4.4.40.41.02	Transferência Especial a Entes Municipais	Inciso II do art. 3º e art. 5º da Lei Complementar Estadual Nº 219, de 06 de junho de 2024.	Registra o valor de despesas de capital, de investimentos, com transferências a municípios, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Contribuições com pagamento de repasse direto de recursos para entes beneficiados sem finalidade específica predeterminada no ato de transferência, independentemente de celebração de convênio ou instrumento congênere e da adimplência do beneficiário.
4.4.40.41.03	Transferência com Finalidade Definida a Entes Municipais ou consórcios públicos.	Inciso III do art. 3º e art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 219, de 06 de junho de 2024.	Registra o valor de despesas de capital, de outras despesas de investimentos, com transferências a municípios, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Contribuições com pagamento de repasse direto de recursos para entes municipais beneficiados com finalidade definida, predeterminada no ato de transferência, e a consórcios públicos, no Estado do Rio de Janeiro, devidamente credenciados no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ - ou outro sistema que venha a substituí-lo.
4.4.41.41.01	Transferência a Municípios Fundo a Fundo	Inciso IV do art. 3º e art. 7º da Lei Complementar Estadual Nº 219, de 06 de junho de 2024.	Registra as despesas de capital, de outras despesas de investimentos, com despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros do Estado aos Municípios por intermédio da modalidade Fundo a Fundo, decorrentes de articulação direta entre o Fundo Estadual e o Fundo Municipal, realizada em conformidade com a legislação do respectivo Fundo Estadual e de acordo com a análise de viabilidade técnica do Poder Executivo Estadual.
4.4.40.41.04	Transferência para Organizações da Sociedade Civil	Inciso V do art. 3º e art. 8º da Lei Complementar Estadual Nº 219, de 06 de junho de 2024.	Registra o valor de despesas de capital, de outras despesas de investimentos, com transferências a municípios, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Contribuições com pagamento de repasse direto de recursos para Organizações da Sociedade Civil, preferencialmente detentoras de título de utilidade pública aprovado em lei estadual, bem como as Fundações de Apoio, devidamente credenciadas no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ, ou outro sistema que venha a substituí-lo, executada de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. (Redação dada pela Lei Complementar nº 232/2026).
3.3.90.39.73	Serviços Técnicos para Exames de Proficiência e Emissão de Certificado	Art. 6º, inciso XVIII da Lei Ordinária Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados em exames de proficiência e emissão dos respectivos certificados.

Art. 2º - Incluir na Tabela V - Fonte de Recursos, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Fonte de Recurso:

Código (FR)	Título Oficial (80)	Fundamento Legal	Descrição
1.500.110	Ord. Prov de Impostos - Transf a Municípios Lei 11.052, de 11 de dezembro de 2025	Art. 4º da Lei Ordinária Estadual nº 11.052, de 11 de dezembro de 2025.	Controle dos recursos originários de transferências de desaldos de duodécimo da Assembleia Legislativa para o Programa de Fortalecimento da Saúde dos Municípios Fluminenses. Art.4º da Lei 11.052, de 11 de dezembro de 2025

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

JULIANA D ESCOFFIER DI STASIO
Subsecretário de Orçamento

Id: 2758357

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEPLAG/SUBORC Nº 124 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUBSECRETÁRIA DE ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, titular do Órgão Central de Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-120001/002775/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Tabela VI - Natureza de Receitas, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, das seguintes Natureza de Receitas:

Código (NR)	Título Oficial	Fundamento Legal	Descrição
1116000000	Imposto sobre Bens e/ou Serviços instituídos após a EC nº 132/2023	Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de Março de 2026Lei Complementar nº 214, de 16 de devigor da EC nº 132/2023. Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 158 da Constituição Federal de 1988	Agrega as receitas originadas de impostos sobre bens e/ou serviços instituídos após a entrada em
1116500000	IBS Estado	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de devigor intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS. Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida

		Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 155 da Constituição Federal de 1988	
1116500100	IBS Estado - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - Principal
1116500101	IBS Estado - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - Principal
1116500110	IBS Estado - Cota parte Municípios - Principal	Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de Março de 2026Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - Cota parte Municípios - Principal
1116500120	IBS Estado - Cota parte FUNDEB - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - Cota parte FUNDEB - Principal
1116500200	IBS Estado - Multas e Juros	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - Multas e Juros
1116500201	IBS Estado - Multas e Juros	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - Multas e Juros
1116500210	IBS Estado - Cota parte Municípios - Multas e Juros	Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de Março de 2026Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - IBS Estado - Cota parte Municípios - Multas e Juros
1116500220	IBS Estado - Cota parte FUNDEB - Multas e Juros	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - Cota parte FUNDEB - Multas e Juros
1116500300	IBS Estado - Dívida Ativa	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - Dívida Ativa
1116500301	IBS Estado - Dívida Ativa	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - Dívida Ativa
1116500310	IBS Estado - Cota parte Municípios - Dívida Ativa	Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de Março de 2026Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - Cota parte Municípios - Dívida Ativa
1116500320	IBS Estado - Cota parte FUNDEB - Dívida Ativa	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - Cota parte Municípios - Dívida Ativa
1116500400	IBS Estado - Dívida Ativa - Multas e Juros	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - Dívida Ativa - Multas e Juros
1116500401	IBS Estado - Dívida Ativa - Multas e Juros	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - Dívida Ativa - Multas e Juros
1116500410	IBS Estado - Cota parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de Março de 2026Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - Cota parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros
1116500420	IBS Estado - Cota parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços - IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS - Cota parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros
1711570000	Cota-Parte Imposto Seletivo - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023	Registra a receita de parcela do valor da arrecadação do Imposto Seletivo - IS, de competência da União distribuído aos estados proporcionalmente às exportações de produtos industrializados pelo Estado.
1711570100	Cota-Parte Imposto Seletivo - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023	Registra a receita de parcela do valor da arrecadação do Imposto Seletivo - IS, de competência da União distribuído aos estados proporcionalmente às exportações de produtos industrializados pelo Estado - Principal
1711570101	Cota-Parte Imposto Seletivo - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023	Registra a receita de parcela do valor da arrecadação do Imposto Seletivo - IS, de competência da União distribuído aos estados proporcionalmente às exportações de produtos industrializados pelo Estado - Principal
1911500000	Multas Punitivas pelo Descumprimento da Obrigação - IBS	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 156 da Constituição Federal de 1988	Registra o ingresso de recursos oriundos de multas punitivas pelo descumprimento de obrigação tributária relativa ao IBS.
1911500100	Multas Punitivas pelo Descumprimento da Obrigação - IBS - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra o ingresso de recursos oriundos de multas punitivas pelo descumprimento de obrigação tributária relativa ao IBS - Principal
1911500101	Multas Punitivas pelo Descumprimento da Obrigação - IBS - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra o ingresso de recursos oriundos de multas punitivas pelo descumprimento de obrigação tributária relativa ao IBS - Principal
1911980000	Demais Multas Punitivas pelo Descumprimento de Obrigação Tributária Principal e/ou Acessória	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL	Registra o ingresso de recursos oriundos de multas punitivas pelo descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória quando a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais de ordem tributária que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento.

		nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023	
1911980100	Demais Multas Punitivas pelo Descumprimento de Obrigação Tributária Principal e/ou Acessória - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar	Registra o ingresso de recursos oriundos de multas punitivas pelo descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória quando a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais de ordem tributária que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento - Principal
1911980101	Demais Multas Punitivas pelo Descumprimento de Obrigação Tributária Principal e/ou Acessória - Principal	nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar	Registra o ingresso de recursos oriundos de multas punitivas pelo descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória quando a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais de ordem tributária que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento - Principal
9116000000	Dedução sobre Imposto sobre Bens e/ou Serviços instituídos após a EC nº 132/2023	nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1160000000
9116500000	Dedução sobre IBS Estado	nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 155 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1165000000
9116500100	Dedução sobre IBS Estado - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 155 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500100
9116500110	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte Municípios - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 158 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500110
9116500120	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte FUNDEB - Principal	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020Art. 212-A da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500120
9116500200	Dedução sobre IBS Estado - Multas e Juros	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 155 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500200
9116500210	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte Municípios - Multas e Juros	Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de Março de 2026Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 158 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500210
9116500220	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte FUNDEB - Multas e Juros	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020Art. 212-A da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500220
9116500300	Dedução sobre IBS Estado - Dívida Ativa	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 155 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500300
9116500310	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte Municípios - Dívida Ativa	Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de Março de 2026Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 158 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500310
9116500320	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte FUNDEB - Dívida Ativa	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020Art. 212-A da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500320
9116500400	Dedução sobre IBS Estado - Dívida Ativa - Multas e Juros	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 155 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500400
9116500410	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de Março de 2026Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023Art. 158 da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500410
9116500420	Dedução sobre IBS Estado - Cota parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	Portaria STN/MF Nº 1.985, DE 06 de JULHO de 2026 e Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020Art. 212-A da Constituição Federal de 1988	Dedução da receita correspondente à Natureza de Receita 1116500420

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

JULIANA D ESCOFFIER DI STASIO
Subsecretária de Orçamento

Id: 2758450

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 20/08/2026

Processo nº SEI-040006/036145/2026 - **ULISSES SCHMID**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4344442-3. AUTORIZO a inclusão dos dependentes: HEITOR NOGUEIRA SCHMID e MATEUS NOGUEIRA SCHMID, ambos na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 139377550, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Processo nº SEI-040006/034934/2026 - **ISNAR PITTAN AZEVEDO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 4383904-5. AUTORIZO a inclusão do dependente: JOÃO LO BIANCO PITTAN, na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 139382103, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do im-

posto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Processo nº SEI-040006/036569/2026 - **LEANDRO MENDONCA PARREIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4365317-0. AUTORIZO a inclusão dos dependentes: JOÃO PEDRO CHIAPPETTA PARREIRA e LUCAS CHIAPPETTA PARREIRA, ambos na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 139382114, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Processo nº SEI-040006/035225/2026 - **ALYNE PRISCILA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4380867-0. AUTORIZO a inclusão da dependente: SOPHIA DOS SANTOS FREIRE, na condição de filha, nos termos do despacho SEI nº 139382128, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Processo nº SEI-040006/034101/2026 - **CLARISSE LIMA E SILVA**, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5033797-1. AUTORIZO a inclusão dos dependentes: ANA BEATRIZ SILVA SEPNI e GABRIELA SILVA SEPNI, ambas na condição de filha, nos termos do despacho SEI nº 139235836, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do

Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Processo nº SEI-040006/034282/2026 - **VILSON ALMEIDA SANTOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 5006063-5. AUTORIZO a inclusão dos dependentes: MICHELLYNE FERREIRA LEITE DA SILVA, na condição de companheira e JULIA ALMEIDA LEITE, na condição de filha, nos termos do despacho SEI nº 139245089, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Processo nº SEI-040006/035985/2026 - **ANDRESSA BEZERRA DE FRANCA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4323011-3. AUTORIZO a inclusão do dependente: GABRIEL FRANÇA DE BRITO, na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 139371541, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Processo nº SEI-040008/000822/2026 - **RODRIGO FERREIRA DE QUEIROZ**, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5019086-5. AUTORIZO a inclusão da dependente: BRIANE RAMALHO CARDOSO CAVALCANTE, na condição de companheira, nos termos do despacho SEI nº 139375895, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do